



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

000236

DECRETO Nº 3325/2013

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1431 de 18 de Outubro de 2013.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), destinado a suplementação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE

13.002 – Divisão de Limpeza Publica

18 – Gestão Ambiental

18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0019 – CIDADE LIMPA E AMBIENTE PRESERVADO

18.541.0019.2.064 – Manutenção Operacional da Secretaria de Meio Ambiente

(422) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 15.000,00

18.452 – Serviços Urbanos

18.452.0019 – CIDADE LIMPA E AMBIENTE PRESERVADO

18.452.0019.2.065 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

(430) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 110.000,00

(435) 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 5.000,00

TOTAL.....

R\$ 130.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE

13.002 – Divisão de Limpeza Publica

18 – Gestão Ambiental

18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0019 – CIDADE LIMPA E AMBIENTE PRESERVADO

18.541.0019.1.021 – Readequação do Aterro Sanitário

(436) 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 100.000,00

18.541.0019.2.067 – Manutenção e Operação do Aterro Sanitário

(440) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 30.000,00

TOTAL.....

R\$ 130.000,00

PUBLICADO	
Diário	<u>Rosine</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>3325</u> Página <u>9</u>
Data	<u>1 / 20</u>
Visto	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2012, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM
18 DE OUTUBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito